



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1056

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
GURUPI PREV	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)6	
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	6
Secretaria Municipal de Ciência, Tecn. e Inovação	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	10
Secretaria Municipal de Saúde	10

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.354, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento da 1ª e 2ª parte do lote 08, Quadra 290, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento da 1ª e 2ª parte do lote 08, da Quadra 290, com área de 375,00 m2, situadas na Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 08, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de julho de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403661071, em 10.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010435, de 11.07.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.355, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 38-D, parte desmembrada do lote 38-remanescente do Loteamento Fazenda Santo Antônio, gleba 08, 2ª etapa, deste município, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 38-D, parte desmembrada do lote 38-remanescente do Loteamento Fazenda Santo Antônio, gleba 08, 2ª etapa, deste município, com área de 03,14,04 ha, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de julho de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403647818, em 01.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010558, de 22.07.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.356, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, com área de 1,78,88 ha, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com

anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303041372, em 11.07.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015401.

Art. - 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.515, de 11 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 1.357, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

*“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.197, o qual nomeia servidora em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.197, de 04 de julho de 2024, o qual nomeia a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO** em cargo comissionada da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Chefe de Divisão IV – CAS-05

Leia-se: Assessor Técnico Administrativo – CAS-06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.344, de 30 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1358, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, 02 de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1358, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Suplementação - Excesso de Arrecadação

07 0709 10 302 0005 4031 338039 1600000000000000 REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

1.310.000,00

1.210.000,00

GABINETE DA PREFEITA. EM 02 de Agosto de 2024.

- Prefeita Municipal -

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.359, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

"Altera o Decreto 0777/2024 para substituir membro suplente para compor a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 0777 de 03 de maio de 2024 que dispõe sobre a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para substituir o membro suplente VANESSA MENDES VASCO, o qual será composta pelo seguinte membro Suplente:

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;
SUPLENTE: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA;
TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;
SUPLENTE: **ALLYNNE URZEDO RODRIGUES**;
TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;
SUPLENTE: CARLA HELENA AVELINO DE PAULA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 02 dia do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.360, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 162/94, o qual nomeia servidora em cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gurupi e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acostada ao Processo Administrativo nº 2023062910002, solicitando a retificação do Decreto nº 162/94, bem como, o Parecer Jurídico nº 385/2024, da Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela possibilidade jurídica da retificação do referido decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 162, de 1º de agosto de 1994, o qual nomeia servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o exercício do cargo de provimento efetivo, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, para retificar o nome da servidora e a cargo, que passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA
Leia-se: JOANA PIMENTEL BARROS DA COSTA

Onde se lê: Agente de Limpeza
Leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.362, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Secretaria do Berçário Espírita Maria Nazaré, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 727/2024, de 22 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal **MAYKELLEN SIEL LEMOS**, da função de Coordenadora de Secretaria da Associação Berçário Espírita Maria Nazaré.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.362, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre exoneração de coordenadora de Secretaria da Instituição Beneficente Irmã Dulce, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 727/2024/GAB/SEMEG, de 22 de julho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA**, da função de Coordenadora de Secretaria da **Instituição Beneficente Irmã Dulce**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.363, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de coordenadora de Secretaria da Instituição Beneficente Irmã Dulce, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 736/2024/GAB/SEMEG, de 23 de julho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, para exercer a função de Coordenadora de Secretaria da **Instituição Beneficente Irmã Dulce**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

RA ALVES MOTA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 31 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 28/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias do servidor público municipal e da outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **RODRIGO DIONIZIO DA COSTA**, matrícula 497676, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 05 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 47/2023, de 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Daltro de Deus Pereira
Presidente da AMTT- Decreto Nº 1.092/2024

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2024/072, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: SÉRGIO FERREIRA ALVES MOTA CPF: 074.612.071-05.

OBJETO: Fica distratado a pedido do servidor o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 005/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e o SÉRGIO FERREIRA

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

CONSIDERANDO a sentença exarada no processo judicial de revisão de benefício previdenciário nº 0006304-38.2021.8.27.2722, cuja parte autora é a segurada **ELIZÂNGELA FERREIRA DE MELO**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR A REVISÃO** do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **ELIZÂNGELA FERREIRA DE MELO**, servidora inativa do GURUPI PREV, matrícula 499926, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO			VALOR R\$
Média Aritmética Simples			R\$ 2.610,96
Última Remuneração			R\$ 2.293,60
Tempo de Contribuição	30	30	1,00
Total de Proventos			R\$ 2.293,60

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data da concessão da aposentadoria.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 02 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0464, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

“Altera o artigo 1º da portaria nº 0158/2023, a qual institui a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que plei-

teiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e nomeia os membros e dá outras providencias”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto 0128, de 03 de fevereiro de 2022, o qual institui a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0158, de 27 de abril de 2023, a qual institui a Comissão para Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município, para incluir o nome dos servidores, conforme segue:

MICHELE PAIVA DE BRITO;

ALYNE NAYARA RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0465, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 0159/2023, para inclusão de membros”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 0128/2022 de 03 de fevereiro de 2.022, o qual autoriza a criação de Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde por meio de Portaria da Própria Secretaria;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, por meio da PORTARIA Nº 0158, de 27 de abril de 2.023, criou a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0159, de 27 de abril de 2023, para acrescentar os nomes dos seguintes servidores públicos municipais: Michele Paiva de Brito, matr.: 498905, e, Alyne Nayara Ribeiro, matr.: 502845.

Parágrafo único. As referidas servidoras faz jus aos mesmos direitos e vantagens concedidas aos servidores da Portaria n. 159, 27.04.2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.025-GPI- SEMEG

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2024.025-GPI-SEMEG**. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2024005770 / 2024042914001**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/COM ITENS EXCLUSIVO E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 19/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 19/08/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/08/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.027-SRP-GPI- SECAD

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2024.027-GPI-SECAD**. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2024005876/ 2024043011003**. **Tipo:** Menor preço por Item. Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08h:45min do dia 20/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 20/08/2024 às 09:00hrs,

horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN) a ser executado de forma contínua do tipo pós pago, com disponibilidade das estações móveis (Smartphones) em sistema de comodato. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/08/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.029-GPI-AMTT

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2024.029-GPI-AMTT**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024008199 / 2024052937001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM EXCLUSIVO, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 21/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 21/08/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/08/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 025/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inc. VIII do Art. 75, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, para continuação da prestação dos serviços/programas que compõem a Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024010413;

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de Contrato de Locação do veículo automotor tipo passeio com a empresa **RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 06.273.582/0001-66, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), a serem pagos em 6 (seis) meses em 4 parcelas de R\$ 3.133,33 (três mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 2 parcelas de R\$ 3.133,34 (três mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

PORTARIA Nº. 026, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Alteração de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **Lamuel Estevam de Carvalho**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº **202401041** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO) incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024061128001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 01 DIÁRIA E 01 PROPORCIONAL 70%: PERÍODO: 11 A 12 DE JUNHO DE 2024. DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA NO EVENTO DO SEBRAE NACIONAL, DE PREMIAÇÃO DOS "PREFEITOS FINALISTAS XII PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA", REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 120/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Credenciamento de Pareceristas, nomeada pela Portaria Nº 113/2024, publicada no Diário Oficial nº 1046 no dia 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a homologação dos pareceristas da Lei Aldir Blanc.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado os pareceristas classificados para análise dos projetos da Lei Aldir Blanc.

Nº	PARECERISTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RENATE STEPHANES SOBOLL	100	Classificado, contemplado
2	LEONARDO LUIGI PEROTTO	100	Classificado, contemplado
3	RONALDO COELHO TEIXEIRA	98	Classificado, contemplado
4	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	90	Classificado, não contemplado
5	JERFFERSON COSTA PINTO	88	Classificado, não contemplado
6	FELIPE SOUZA MILHOMEM	83	Classificado, não contemplado

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 02 de agosto de 2024

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

“Torna sem efeito a portaria nº119/2024 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO que todo o agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos em tempo hábil;

DECIDE:

Art. 1º. Publicar outra portaria com o resultado da classificação final da fase de habilitação dos proponentes inscritos nos projetos da Lei Aldir Blanc do edital nº01/2024;

Art. 2º Torna-se sem efeito a portaria nº 119/2024 do dia 01 de agosto de 2024, que declara o resultado final dos classificados na fase de habilitação dos projetos da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 26 de julho de 2024.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 de agosto de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da fase de habilitação das inscrições dos projetos culturais da lei ALDIR BLANC, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL VOLTADO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI- TO.

HABILITADOS

CATEGORIA: ARTESANATO	
1	ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA
2	DIVINO ANTONIO DE BRITO
3	DOUGLAS HORA DE FREITAS
4	JENIFFER LORRAYNNE DOS SANTOS VASCONCELOS
5	JOSIDELMAR MARTINS TELES
6	KAIO ALMEIDA ALENCAR
7	LETTÍCIA JAPIASSÚ DE PAIVA CARVALHO
8	LUZANIR RODRIGUES NUNES
9	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES
CATEGORIA: ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	
10	ADRIANA SOUTO MENDES
11	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA
12	BRUNO MENDES CIRQUEIRA
13	DALBERTO SUARTE DE PAULA
14	FRANCIELE ABREU SILVA
15	LUI VITOR OLIVEIRA QUEIROZ
16	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES
CATEGORIA: DANÇA	
17	EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
18	KALLYNE DA SILVA SOARES
19	PEDRO GABRIEL FERREIRA TORRES
20	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES
21	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO
CATEGORIA: DANÇAS FOLCLORICAS	
22	JESSICA ALVES BRITO
23	JOSÉ RENATO PRESTE FERREIRA
24	MARIA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS
25	VICTOR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
CATEGORIA: CIRCO	

26	BEATRIZ LOPES DA SILVA
27	JAMES BARBOSA ALVES
28	JENNEFER RAPHAELA PEREIRA SALES
CATEGORIA: LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	
29	ARLETE PEREIRA DE ABREU SILVA
30	DENISE NUNES BRITO
31	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES NETO
32	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI
33	RAQUEL ARRUDA SOUSA
34	VÍVIAN RIBEIRO MALUF
CATEGORIA: MÚSICA	
35	DIEGO DA SILVA ANDRADE
36	FLORISVALDO PORTO DE OLIVEIRA
37	FRANK BEZERRA BARBOSA
38	GUILHERME MENDES TAVARES
39	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES
40	IDELMARIO PAULO DE SOUZA
41	ISAAC RODRIGUES TAVARES
42	JESSICA SOUSA BRUNO
43	JOAO FERNANDO MARINHO CAMPOS COSTA
44	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL
45	TAMIRES STEFANE OLIVEIRA DA SILVA
46	VICTOR MANOEL ALVES COLINS
47	VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS
48	ZENILTON CAMPOS DA SILVA JÚNIOR
CATEGORIA: PATRIMONIO CULTURAL	
49	CARLOS HUMBERTO FERREIRA SILVA JÚNIOR
50	DANIEL AGUIAR
51	ELO 1 LOLÇAÇÕES DE PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
52	JACKELINE MARTINS LOPES

53	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA
54	LUCAS MARTINS DE SÁ
55	MARIA FERNANDA FEITOSA DE FREITAS
56	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO
57	PEDRO LUCAS DE SOUZA LOPES
58	REINALDO MENDES GONÇALVES
59	ZILANDA WILEMEN GENÁSIO DOS SANTOS
CATEGORIA: TEATRO	
60	ADAILSON COSTA DOS SANTOS
61	CECÍLIA ANTUNES DE FREITAS
62	CLEICIANE PEREIRA DIAS
63	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO
64	VINICIUS GALVÃO BARBOSA
65	WITALO BATISTA BARBOSA

INABILITADOS

Nº	PROPONENTE	MOTIVO
1	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	ITEM 8
2	ADRIANNE CARDOSO LIMA	ITEM 8
3	ALANO NUNES DE SOUZA ROCHA	ITEM 4
4	ALEXSANDRO DE MIRANDA MATOS JUNIOR	ITEM 4
5	ANDRÉ LUIZ MOURA SIQUEIRA	ITEM 4
6	CAMILA GOMES DA SILVA	ITEM 8
7	EMERSON LEITÃO FILHO	ITEM 4
8	EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	ITEM 8
9	FERNANDO FRANÇA NAVES	ITEM 8
10	FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA	ITEM 4
11	JENNIFER ALVES BEZERRA	ITEM 8
12	JESSICA SOUSA BRUNO	ITEM 4
13	LETICIA RODRIGUES AGUIAR	ITEM 8
14	MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES	ITEM 4
15	ODAIR BRITO DE SOUSA	ITEM 8

16	ROMÁRIO COSME DA SILVA	ITEM 8
17	ROSIVAN BARROS TEXEIRA	ITEM 8
18	SANCLEY SOARES BARBOSA	ITEM 4
19	TAINARA FERREIRA DE OLIVEIRA	ITEM 8
20	VANESSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	ITEM 8
21	WAGNER LACERDA AMORIM	ITEM 4

Gurupi, 02 de agosto de 2024

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008178. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NEURYSON SANTANA NASCIMENTO, VALOR R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE (DPCN) REFERENTE AOS CONVENIOS FIRMADOS COM O PROGRAMA. PERÍODO: 05/06/2024 A 07/06/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.786.677/0001-09. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**. Vigência: 12 (Meses). Gurupi – TO, 02 de Agosto de 2024. LUANA NUNES GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

